
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Processo: 397/2017
Assunto: Aquisição de tubos e conexões em PVC
Pregão Presencial: 21/2017

ESCLARECIMENTO 01

Trata-se de pedido de esclarecimento referente ao Edital do Pregão Presencial n.º 21/2017, recebido via e-mail, quanto ao desmembramento de lotes, prazo de entrega e vigência contratual, seguem os devidos esclarecimentos.

Perguntas da empresa interessada:

Após analisarmos o edital de licitação acima em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1) Lote 1 – Gostaríamos de saber se existe possibilidade de desmembramento do lote 1 para dar maior competitividade ao certame.
Pedimos desmembrar o 03, passando este item para um outro lote.

2) No item 1.6 o edital determina o prazo de entrega dos materiais: “...no prazo de até 30 (trinta) dias...”.

Pretendemos ofertar preços para participação na licitação, oferecendo materiais que apresentam excelente relação-custo benefício e qualidade e atendem plenamente ao que se destinam, entretanto conseguimos cumprir plenamente o prazo de entrega em 60 (sessenta) dias corridos, a partir do recebimento do pedido para entrega dos materiais.

Gostaríamos de saber a possibilidade de V.Sas aceitarem a dilatação do prazo de entrega para permitir nossa participação no certame.

3) Não localizamos no Edital a vigência contratual, perguntamos:

A vigência contratual será igual ao prazo de entrega? Ou será na forma de Registro de Preços com vigência de 12 meses?

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Respostas da equipe técnica do SAAE Porto Feliz:

Com relação ao desmembramento do lote, temos a esclarecer:

A separação dos lotes apresentada no termo de referência do Edital, foi elaborada de forma a separar o fornecimento de tubos de esgoto, água e ligações domiciliares, garantindo a ampla disputa, conforme preconiza a Lei 8.666/93. Entendemos que o termo de referência contido no edital, conforme se apresenta, é a melhor maneira de atender as necessidades da Autarquia, garantindo fluidez no certame licitatório, bem como, quando do momento do recebimento dos materiais e em se tratando de materiais separados para um único sistema, avalizando melhor controle no recebimento e no manejo dos produtos para estoque.

Com relação a prorrogação de prazo, temos a esclarecer:

Ao efetuarmos as pesquisas de mercado para a aquisição dos materiais, obtivemos como prazo de entrega pelas empresas, de até 30 dias (contados a partir da data de implantação do pedido).

Além do mais nossos estoques encontram-se com muitas baixas, e dependemos do atendimento do prazo estabelecido no Edital. Portanto o prazo estabelecido no edital atende as necessidades da autarquia para os devidos cumprimentos das realizações das obras e serviços operacionais realizados nos sistemas de água e esgoto do município, não podendo ser dilatado em hipótese alguma.

Com relação a vigência contratual, temos a esclarecer:

Não será elaborado contrato, pois os materiais serão fornecidos em uma única entrega, assim como estabelece o edital:

PRAZO DE ENTREGA: *O material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias do pedido (nota de empenho), conforme normas de segurança e outras determinadas por esta Autarquia, atendendo as necessidades do Setor Técnico.*

A referida Autorização de faturamento/pedido de compra consiste na emissão de Empenho Contábil consoante estabelece o artigo 62 da Lei 8666/93.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Assim, pelos motivos de FATO e de DIREITO supra, MANTÊM-SE inalteradas as especificações do Edital. Não sendo alterado o prazo de entrega, tendo, portanto, a empresa vencedora que cumprir o prazo estabelecido.

Atenciosamente,

Porto Feliz, 17 de novembro de 2017.

Luís Fernando Segatto
Diretor Técnico Operacional